

### INFORMATIVO SIGA

#### MÓDULO: CONTRATOS

#### MENU “GESTÃO DE CONTRATOS” - ABAS DOCUMENTO CONTÁBIL e OB

#### Operação: “PAGAMENTO E RETENÇÃO DE IRRF”

De acordo com o Manual do *SIGA Contratos* após o recebimento do objeto contratual a ABA DOCUMENTO CONTÁBIL permite dar início ao processo de pagamento do correspondente produto/serviço prestado, mediante apresentação de fatura, nota fiscal, ou outro documento contábil correspondente.

Esta aba é responsável por manter todas as informações referentes ao cadastro dos documentos contábeis emitidos pelo fornecedor de um determinado instrumento contratual. Posteriormente ao seu registro, para fins de execução de ordem bancária, o Sistema exigirá a vinculação do pagamento “OB” a um documento contábil cadastrado e digitalizado.

Em regra os pagamentos realizados no âmbito de cada contrato serão processados contabilmente por meio de uma Ordem Bancária (OB). Ocorre que, a depender do objeto contratado, outras transferências deverão ser registradas, como retenção de INSS e IRRF. Para esse tipo de situação a Aba Documento Contábil exibe o campo “Dedução”, o qual inicialmente seria indicado para apontar valores de dedução de tributos relacionados a um determinado Documento Contábil. Todavia, não está recomendado o preenchimento até que o sistema possa receber melhorias que possibilitem a vinculação correta do mesmo à Aba OB.

Para o efetivo registro dessas “deduções”, a exemplo da retenção do INSS, em que a transação financeira é feita por meio de OB, bastará sua inserção na Aba OB, o que permitirá vinculação ao Documento Contábil correspondente.

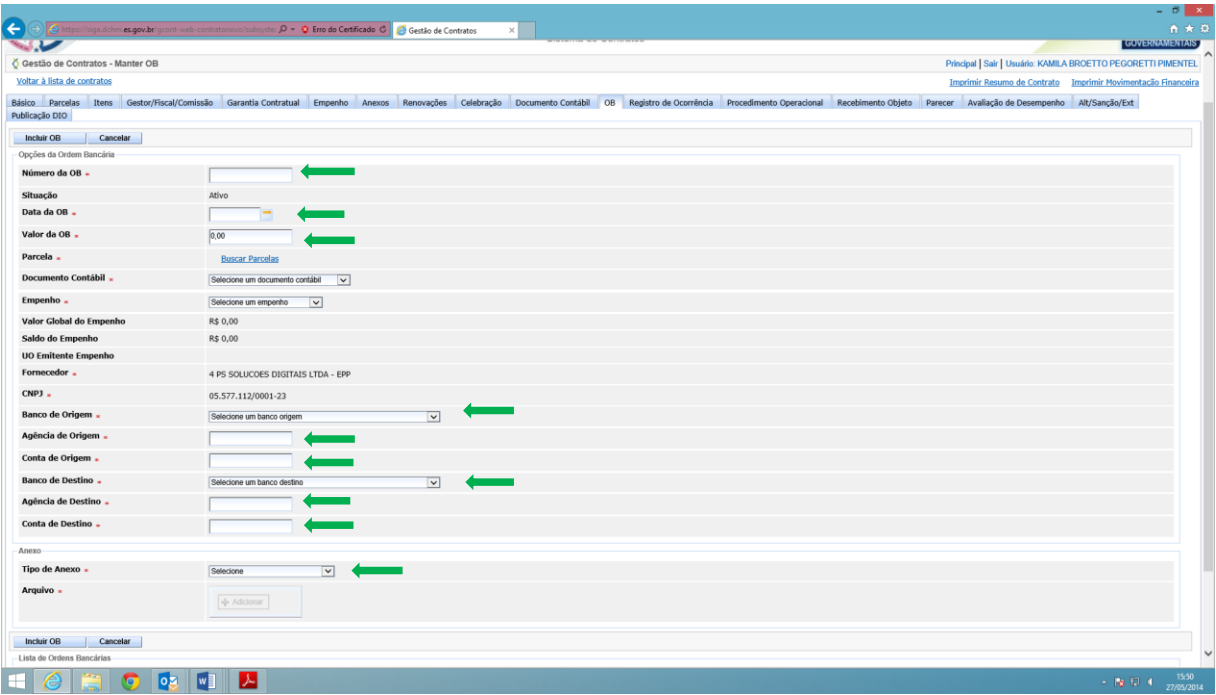
Diferentemente, em se tratando de retenção de IRRF, situação em que o sistema financeiro gera uma Nota de Liquidação (NL), a inserção deste documento também será na Aba OB, com as adaptações necessárias, conforme orientações que seguem:

- a) Nos campos nº da OB, Data da OB e Valor da OB inserir o nº, Data e Valor da NL relativa à retenção do IRRF;
- b) Nos campos Banco, Agência e Conta de Origem inserir respectivamente o Banco, a agência e a conta do órgão/entidade por onde foi realizado o pagamento ao fornecedor por meio de OB;
- c) Nos campos Banco, Agência e Conta de Destino
  - c.1) SE O CONTRATANTE FOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, em regra as informações a serem inseridas serão:  
**Banco:** SEFAZ/UG 0800102 RETENÇÃO DE IRRF;  
**Agencia:** 104;  
**Conta:** 6000004;
- d) No campo Tipo de Anexo e Arquivo, digitalizar e inserir a NL que promoveu a retenção do IRRF;
- e) Nos demais campos o preenchimento segue a mesma lógica da OB, conforme informações existentes no processo de cada órgão.

# Módulo de Contratos

Informativo Nº 008/2014

Data: 27/06/14



The screenshot shows the 'Gestão de Contratos' module in the SIGA system. The 'Incluir OB' form is active, and several fields are highlighted with green arrows, indicating the required information for the contract. The fields include:

- Número da OB
- Data da OB
- Valor da OB
- Documento Contábil
- CNPJ
- Banco de Origem
- Agência de Origem
- Conta de Origem
- Banco de Destino
- Agência de Destino
- Conta de Destino
- Tipo de Anexo

Após o lançamento da NL na Aba OB o valor da retenção será contabilizado como pago e o saldo de empenho devidamente atualizado.

Nas situações em que a retenção do IRRF (ou outros tributos, se for o caso) seja efetivada por meio de OB, as informações a serem inseridas deverão ser as que constam na OB do pagamento da retenção. Caso o domicílio bancário de destino contenha o termo “Autentic”, o mesmo deverá ser repetido no preenchimento do Siga.

Banco: AUTENTIC  
Agencia: 104;  
Conta: 6000004;